



# FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Secretaria de Finanças – Departamento de Tributação

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

***SÚMULA: Notificação aos proprietários ou responsáveis de imóveis e terrenos vazios no perímetro urbano do Município de Faxinal e dá outras providências:***

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Senhor **YLSO** **ÁLVARO CANTAGALLO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o disposto no Código de Posturas, Código Tributário do Município, normas públicas de Vigilância Sanitária, bem como, a Lei Municipal nº 1.175/2006 que dispõem sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue e outras doenças no âmbito do Município de Faxinal, e ainda,

**CONSIDERANDO** a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação, construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

**CONSIDERANDO** as muitas denúncias e reclamações de lotes vagos com mato alto e entulho que podem ser considerado foco de proliferação de vetores e doenças;

**CONSIDERANDO** que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros de mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade de todos os Municípes;

**CONSIDERANDO** as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, dos Agentes de Controle de Endemias, as quais visam assegurar o cumprimento das obrigações previstas na legislação vigente;



# FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**Secretaria de Finanças – Departamento de Tributação**

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos serviços de roçada e limpeza por parte da administração Municipal;

**RESOLVE NOTIFICAR:**

Os proprietários de imóveis e de terrenos vazios no perímetro urbano do Município, para proceder no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Edital, a limpeza de seus terrenos, deixando-os isentos de qualquer material nocivos à saúde da coletividades para proteção da saúde pública de todos os Municípios. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de atuação da Prefeitura.

Salientamos que o não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá que a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Coordenadoria de Vigilância Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador, execute a limpeza com a devida cobrança de multas e de serviços prestados, conforme previstos nas Lei Municipal nº. Nº 2052/2018 08 de fevereiro de 2018 (Código de Posturas) e 1.175, de 17 de novembro de 2005, respectivamente.

Fundamentado nos dados do Cadastro Imobiliário do Departamento de Tributação, elencamos no “**ANEXO I**” (Relação de Cadastros Imobiliários), páginas 01 à 122, a lista de proprietários e/ou responsáveis dos terrenos vazios, compreendidos como segue, edital disponível também na sede da Vigilância sanitária (CVASST) Rua Santos Dumont, 766:

Setor 1: Jardim Nova Faxinal;

Setor 2: Jardim São Pedro;



# FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## Secretaria de Finanças – Departamento de Tributação

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Setor 3: Jardim Nossa Senhora de Fátima e São Pedro;

Setor 4: Centro

Setor 5: Centro

Setor 6: Centro

Setor 7: Centro

Setor 8: Centro e Jardim Boa Vista

Setor 9: Conjunto Habitacional Pedro Gonçalves da Luz

Setor 10: Jardim Los Angeles

Setor 11: Jardim Santa Helena

Setor 12: Jardim Bela Vista

Setor 13: Jardim Aracy

Setor 14: Jardim David Jorge Cury

Setor 15: Jardim Adran – Faxinal II

Setor 16: Jardim Santa Maria

Setor 17: Conjunto Habitacional JK

Setor 18: Conjunto Habitacional Nutrimil

Setor 19: Parque Industrial Gino Zeni

Setor 20: Residencial Garcia

Setor 21: Conjunto Habitacional Padre João Carlos

Setor 22: Conjunto Habitacional Francisco Fink

Setor 23: Conjunto Habitacional João Vieira;

Setor 24: Residencial Vale Verde

Setor 25: Residencial Gralha Azul

Setor 26: Residencial Maria Mãe da Unidade

Setor 27: Residencial Casavechia

Setor 28: Residencial Bella Casa

Setor 29: Loteamento José Fermino Simões



# FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**Secretaria de Finanças – Departamento de Tributação**

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

Setor 30: Residencial do Lago

Setor 31: Loteamento Campo de Aviação

Setor 32: Projeto Residencial do Jardim São Pedro

Setor 33: Projeto Residencial Casarin

Setor 34: Residencial Bella Casa II

Setor 35: Residencial Alceu Justus

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 22 de janeiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal